

PROCEDIMENTO PARA ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DO CASAMENTO

Devem comparecer no cartório os Noivos(as) portando os seguintes documentos:

- **Cópia simples** de um documento de identificação (RG, CNH, ou CART. DE TRABALHO, devendo constar o CPF);
- **Cópia do comprovante de residência** (o endereço de um dos contraentes deve pertencer para o Cartório Sede de Gravataí);
- **Atestado de duas testemunhas, devidamente assinado (assinatura igual do documento) e cópia simples do documento de identificação (obs: as testemunhas não podem ser pais, filhos ou avós dos noivos (as). As testemunhas que assinam no encaminhamento deverão ser as mesmas no dia do casamento (padrinhos).**

OBS: Cópias em folhas separadas.

De acordo com o estado civil dos contraentes, deverão ser apresentados também:

1) Noivos (as) **Solteiros (as):**

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO ORIGINAL ATUALIZADA (com menos de 60 dias, conforme Ofício-Circular nº 138 da CGJ).

2) Noivos (as) **Divorciados (as):**

- CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO ORIGINAL E ATUALIZADA (com menos de 60 dias, conforme Ofício-Circular nº 138 da CGJ).
- **Observação:** quando não constar a situação de bens na averbação de divórcio, juntar cópia da petição inicial e sentença, dizendo que os bens já foram partilhados ou que não havia bens para partilhar

3) Noivos (as) **Viúvos (as):**

- CERTIDÃO DE CASAMENTO ORIGINAL E ATUALIZADA com anotação do óbito do cônjuge falecido (com menos de 60 dias).
- CERTIDÃO DE ÓBITO DO CÔNJUGE ANTERIOR (podendo ser cópia autenticada); se tiver deixado bens, trazer cópia autenticada da partilha

4) Noivos (as) **Menores de idade:** (maior de 16 anos e menor de 18 anos): devem comparecer acompanhados dos pais, portando documento de identidade para assinar o consentimento. Morando os pais em outra cidade, poderá ser feito o termo de consentimento assinado e com firma reconhecida por autenticidade em Tabelionato de Notas. Sendo um dos pais falecido (a), trazer certidão de óbito original ou cópia autenticada, que ficará arquivada no processo;

ATENÇÃO:

- As certidões não serão devolvidas e ficarão arquivadas no processo de habilitação.
- **A documentação deverá estar completa e deverá ser encaminhada no mínimo 30 e no máximo 90 dias antes da data do casamento.**
- Devido a pandemia é permitido somente os **NOIVOS** e os **PADRINHOS** no dia da cerimônia.

O pagamento deverá ser efetuado em dinheiro, quando os noivos encaminharem a Habilitação para o casamento. **Valor R\$** _____

Observação: HORÁRIO PARA ENCAMINHAR O CASAMENTO: das 09:00 às 16:00 HORAS DE SEGUNDA - FEIRA à SEXTA – FEIRA

Avenida José Loureiro da Silva, 1826 – Térreo - Bairro Centro – Gravataí-RS
Fone: (51) 3488-1800 – E-mail: registrocivilgravatairs@hotmail.com www.cartoriocabeleirabitel.com.br